



TERMO DE JUNTADA DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: Nº SI-CE003/2024


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 410

RUBRICA M

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

07 DE MAIO DE 2024.



José Higo dos Reis Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 411

RUBRICA M

PROPOSTA DE PREÇOS

Tauá – CE, 02 de maio de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.
Comissão permanente de Licitação

Concorrência Eletrônica Nº SI-CE003/2024

Prezado senhor

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, pelo preço global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), com prazo de execução de 12 (DOZE) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO, portador(a) da carteira de Identidade nº. 2006019079125 e CPF nº 03183275384, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que os serviços serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

DECLARAMOS compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente,

ABSOLON CAVALCANTE
MOTA NETO:03183275384

RESPONSÁVEL LEGAL

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: acmotaneto@gmail.com

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante, s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 412
RUBRICA M

PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. INITÁRIO	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO	12	MÊS	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
ALUGUEL	ALIMENTAÇÃO	ENGENHEIRO	CADISTA	TOPOGRÁFO	VALOR TOTAL
R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 7.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 12.000,00

Tauá – CE, 02 de MAIO de 2024

ABSOLON CAVALCANTE
MOTA NETO:03183275384

RESPONSÁVEL LEGAL

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: acmotaneto@gmail.com

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



**ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE TAUÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº
0000000038
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	20/12/2021	Competência	DEZ/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI				
Nome Fantasia	S M ENGENHARIA E CONSTRUCOES				
Endereço	RUA DOMINGOS ALVES CAVALCANTE, - DISTRITO DE MARRUAS				
CPF/CNPJ	26.803.040/0001-65	Insc. Municipal	4507360	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	TAUA	C.E.P	63660000	Comp.	
		Telefone	88 99785-3239		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CE			E-mail	
Endereço	PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE				
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO A SEINFRA - SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, DE ACORDO COM O EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 12.04.01/2019, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 12.04.01/2019, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

AGENCIA 0001
CONTA 796054-9
218 - BANCO BS2. S.A

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

717 / 71120004 - Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.500,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	4.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	4.500,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	90,00	nf2ujyw36		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	4.410,00	www.taua.ce.gov.br		(-) Valor do ISS	90,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/05/24 14:49

Hora da emissão: 13:12:55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 413
 RUBRICA M

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE TAUUA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº
0000000063**

**SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	16/01/2024	Competência	JAN/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	IGUATU-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI				
Nome Fantasia	S M ENGENHARIA E CONSTRUCOES				
Endereço	RUA DOMINGOS ALVES CAVALCANTE, - DISTRITO DE MARRUAS				
CPF/CNPJ	26.803.040/0001-65	Insc. Municipal	4507360	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	TAUA	C.E.P	63660000	Comp.	
		Telefone	88 99785-3239		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE IGUATU			E-mail	
Endereço	AV RUI BARBOSA, S/N CENTRO IGUATU-CE				
CPF/CNPJ	07.810.468/0001-90	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE ACORDO COM A DEMANDA, JUNTO AO MUNICIPIO DE IGUATU/CE CONFORME CONTRATO Nº 2023.09.12.01 - PMI SEINFRA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

AGÊNCIA: 0001
CONTA: 796054-9
218- BANCO BS. S.A

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

701 / 711200000 - Serviços de engenharia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	26.224,26	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	26.224,26
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	26.224,26
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000%
(-) ISS Retido	0,00	jk52h8rcq4evydu9a6ox3tlwmsf	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	26.224,26	www.taua.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	524,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/05/24 14:50

Hora da emissão: 18:09:29

RUBRICA

4
4



**ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE TAUÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota N°
0000000068**

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/05/2024	Competência	MAI/2024	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	IGUATU-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI				
Nome Fantasia	S M ENGENHARIA E CONSTRUCOES				
Endereço	RUA DOMINGOS ALVES CAVALCANTE, - DISTRITO DE MARRUAS				
CPF/CNPJ	26.803.040/0001-65	Insc. Municipal	4507360	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	TAUA	C.E.P	63660000	Comp.	
		Telefone	88 99785-3239		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 415
RUBRICA 415

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE IGUATU	E-mail	
Endereço	AV RUI BARBOSA, S/N CENTRO IGUATU-CE		
CPF/CNPJ	07.810.468/0001-90	Insc. Municipal	0
		Insc. Estadual	
		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE ACORDO COM A DEMANDA, JUNTO AO MUNICIPIO DE IGUATU/CE CONFORME CONTRATO N° 2023.09.12.01 - PMI SEINFRA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024

AGÊNCIA: 0001
CONTA: 796054-9
218- BANCO BS2. S.A

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

701 / 711200000 - Serviços de engenharia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	43.453,29	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	43.453,29
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	43.453,29
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	ubk1cetra19ynjmxs57dh26o83pg		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	43.453,29	www.taua.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	869,07

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/05/24 15:15

Hora da emissão: 16:29:05

[Handwritten signatures and marks]



**ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE TAUÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº
000000040**

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/03/2022	Competência	MAR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI				
Nome Fantasia	S M ENGENHARIA E CONSTRUCOES				
Endereço	RUA DOMINGOS ALVES CAVALCANTE, - DISTRITO DE MARRUAS				
CPF/CNPJ	26.803.040/0001-65	Insc. Municipal	4507360	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	TAUA	C.E.P	63660000	Comp.	
		Telefone	88 99785-3239		

FL.

416

RUBRICA

m

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CE			E-mail	
Endereço	PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE				
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO A SEINFRA - SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, DE ACORDO COM O EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 12.04.01/2019, CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM ANEXO Nº 12.04.01/2019, e REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

AGENCIA 0001
CONTA 796054-9
218 - BANCO BS2. S.A

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

717 / 711200004 - Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	6.750,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	6.750,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.750,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	135,00	py857t4kw	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	6.615,00	www.taua.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	135,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/05/24 15:16

Hora da emissão: 11:37:28

(Handwritten signatures and initials)



**ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE TAUÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº
0000000041**
**SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI				
Nome Fantasia	S M ENGENHARIA E CONSTRUCOES				
Endereço	RUA DOMINGOS ALVES CAVALCANTE, - DISTRITO DE MARRUAS				
CPF/CNPJ	26.803.040/0001-65	Insc. Municipal	4507360	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	TAUA	C.E.P	63660000	Comp.	
		Telefone	88 99785-3239		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 417
RUBRICA m

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CE			E-mail	
Endereço	PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE				
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO A SEINFRA - SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE, DE ACORDO COM O EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 12.04.01/2019, CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM ANEXO Nº 12.04.01/2019, e REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022

AGENCIA 0001
CONTA 796054-9
218 - BANCO BS2. S.A

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

717 / 711200004 - Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	6.750,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	6.750,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.750,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2.0000 %
(-) ISS Retido	135,00	bdk9rf1hn	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	6.615,00	www.taua.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	135,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/05/24 15:16

Hora da emissão: 07:48:40

(Handwritten signatures and initials)



**ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE TAUÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº
000000044**

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/07/2022	Competência	JUL/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI				
Nome Fantasia	S M ENGENHARIA E CONSTRUCOES				
Endereço	RUA DOMINGOS ALVES CAVALCANTE, - DISTRITO DE MARRUAS				
CPF/CNPJ	26.803.040/0001-65	Insc. Municipal	4507360	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	TAUÁ	C.E.P	63660000	Comp.	
		Telefone	88 99785-3239		

FL. 418

RUBRICA ~

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CE			E-mail	
Endereço	PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE				
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO A SEINFRA - SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, DE ACORDO COM O EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 12.04.01/2019, CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM ANEXO Nº 12.04.01/2019, e REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022

AGENCIA 0001
CONTA 796054-9
218 - BANCO BS2. S.A

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

717 / 711200004 - Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	6.750,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	6.750,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.750,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	135,00	pozvbn6u	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	6.615,00	www.taua.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	135,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/05/24 15:17

Hora da emissão: 09:06:30

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TAUÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº
000000008
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/09/2019	Competência	SET/2019	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Razão Social	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI - ME			FL.	419
Nome Fantasia	S M ENGENHARIA E CONSTRUCOES			RUBRICA	m
Endereço	RUA JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, 307 - DISTRITO DE MARRUAS				
CPF/CNPJ	26.803.040/0001-65	Insc. Municipal	4507360	UF	CE
		Insc. Estadual	0	Telefone	88 99785-
Cidade	TAUA	C.E.P	63660000	Comp.	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CE			E-mail	
Endereço	PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE				
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO A SEINFRA - SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, DE ACORDO COM O EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 12.04.01/2019, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 12.04.01/2019, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

717 / 711200004 - Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	--

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.500,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	
(-) ISS Retido	90,00	ac2JivJ_xpJl		ISS a Reter	(X) SI
(=) Valor Líquido	4.410,00	www.taua.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/05/24 15:18

Hora da emissão: 09:20:09

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO

A empresa ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.040/0001-65, com endereço na Rua Domingos Alves Cavalcante, S/N, Distrito Marruás, Tauá – CE, por intermédio do seu representante legal o Sr. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO, portador da carteira de identidade - RG nº 2006019079125 e do CPF nº 03183275384, DECLARA, para os devidos fins, a minha exequibilidade em relação à participação na licitação para o serviço de torno, conforme previsto no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº SI – CE003/2024.

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta de desconto no percentual de 38,98% (trinta e oito, virgula noventa e oito por cento) para o fornecimento de mão de obra atinente ao serviço de torno.

Declaro, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar o serviço de torno objeto desta licitação, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

Além disso, estamos cientes das normas de segurança e das exigências legais relacionadas à execução do serviço de torno. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes, visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si.

Nosso quadro de profissionais é composto por especialistas altamente qualificados na operação de tornos, com experiência comprovada na realização de trabalhos similares. Além disso, possuímos equipamentos modernos e adequados para a execução dos serviços demandados.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em fornecer mão de obra para o serviço de torno à Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: acmotaneto@gmail.com

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000

A. S. P. A.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 421
RUBRICA m

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.

Tauá – CE, 02 de maio de 2024

ABSOLON
CAVALCANTE MOTA NETO
NETO:03183275384

Assinado eletronicamente por ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
CPF: 03183275384
Assinado em: 02/05/2024 10:11:00
Assinado por: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
Assinado em: 02/05/2024 10:11:00
Assinado por: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO

Absolon Cavalcante Mota Neto
Socio administrador – Responsável Técnico
Engenheiro civil

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65
E-mail: acmotaneto@gmail.com
Telefone: (88) 997853239
Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 422

RUBRICA m

CONTRATO Nº 12.04.01/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Pç Senador Fernandes Távora, SN, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, representada pelo Secretário da Cidade e Infraestrutura, Sr. Geraldo Targino da Silva, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI**, com endereço à Rua Joaquim Oliveira Filho, 307, Luiz Antônio, Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.803.040/0001-65, representada por Absolon Cavalcante Mota Neto, portador(a) do CPF nº 031.832.753-84, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o edital de **Carta Convite nº 12.04.01/2019**, Processo nº 12.04.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, observando as condições e especificações exigidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Carta Convite nº 12.04.01/2019, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS E ELABORANDO PROJETOS, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.	Mês	8	4.500,00	36.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao(à)

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. _____

423

RUBRICA _____

m

225

Fls.

C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- 8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;
- 8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 8.11- Exercer as atividades ou tarefas com exigência mínima de 06 (seis) horas diárias de serviço, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

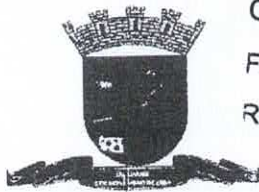
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- Advertência.
 - Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA do Município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 227
 FL. 425
 RUBRICA m
 Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe
 P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0601.04.122.0002.2.046, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

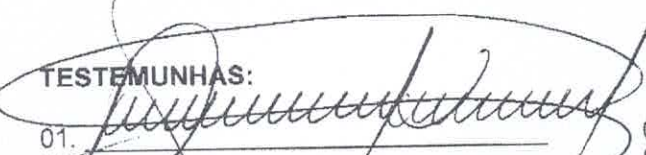
Jaguaribe-CE, 10 de maio de 2019.

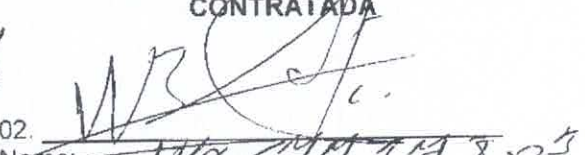


 Geraldo Targino da Silva
 Secretário da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE



 Absolon Cavalcante Mota Neto
 ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
 EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 01. _____
 Nome: _____
 CPF/MF: _____
 DIR. 814 SU 3 - 36


 02. _____
 Nome: _____
 CPF/MF: 17967439805





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. _____

426

RUBRICA _____

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, através do(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, com sede no(a) Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário da Cidade e Infraestrutura, Sr(a). Geraldo Targino da Silva, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI**, com endereço na Rua Joaquim Oliveira Filho, 307, Luiz Antônio, Tauá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.040/0001-65, representada por Absolon Cavalcante Mota Neto, portador de CPF nº 031.832.753-84, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 12.04.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

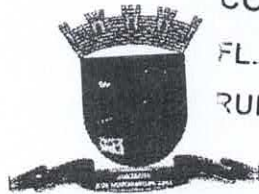
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **01 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 427

RUBRICA M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

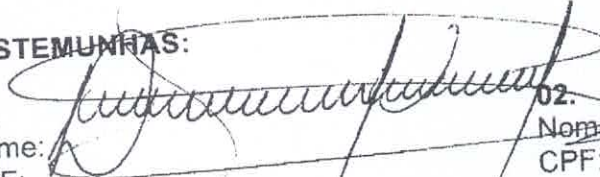
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

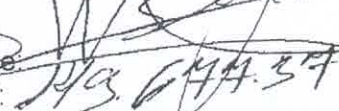
Jaguaribe-CE, 20 de dezembro de 2019.


Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE


Absolon Cavalcante Mota Neto
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
EIRELI
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: _____
CPF: 014.814.213-36

02. 
Nome: _____
CPF: 293.644.378-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 428
RUBRICA m
238
Fls.
C.P.L.
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Carta Convite Nº 12.04.01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO(A): ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Absolon Cavalcante Mota Neto.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Geraldo Targino da Silva.

Jaguaribe-CE, 20 de dezembro de 2019.


.....
Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 244
FL. 429
RUBRICA m
Comissão Permanente de Licitação
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, através do(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, com sede no(a) Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário da Cidade e Infraestrutura, Sr(a). Geraldo Targino da Silva, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI**, com endereço na Rua Joaquim Oliveira Filho, 307, Luiz Antônio, Tauá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.040/0001-65, representada por Absolon Cavalcante Mota Neto, portador de CPF nº 031.832.753-84, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 12.04.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

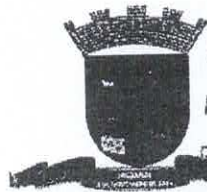
2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **01 de janeiro de 2021, até 31 de março de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Handwritten signatures and initials.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 430

RUBRICA M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 10 de dezembro de 2020.

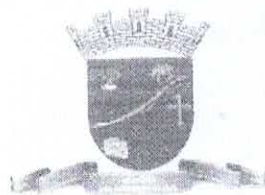
Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE

Absolon Cavalcante Mota Neto
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
EIRELI
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01.
Nome: _____
CPF: 014.814.213-36

02.
Nome: José Jackson de Souza Bezerra
CPF: 608.991.923-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. _____
RUBRICA _____
431
C.P.L.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIDADE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, através do(a) Secretaria de Cidade e Infraestrutura, com sede no(a) Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Cidade e Infraestrutura, Sr(o). Rafael Gomes Diógenes, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI**, com endereço na Rua Domingos Alves Cavalcante, 307, – Luiz Antônio, Tauá – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.803.040/0001-65, representada pelo Sr. Absolon Cavalcante Mota Neto, portador do CPF/MF 031.832.753-84, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório Carta Convite Nº 12.04.01/2019, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJAMENTO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO À SECRETARIA DE CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.2 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro, portanto, terá vigência de 01 de Abril de 2021, ate 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse públicos, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 439

PUBLICA M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, § 1º do art. 57, da Lei de Licitação vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao município, combinado com princípio, da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 31 de Março 2021.

Rafael Gomes Diógenes
SECRETARIA DE CIDADE
INFRAESTRUTURA,
CONTRATANTE

Absolon Cavalcante Mota Neto
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mayara Silva Bezerra

Nome:

CPF: 046.843.163-66

2. Anna Jesus Saldanha Figueira

Nome:

CPF: 963701653-87



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TAUÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI				
Nome Fantasia	S M ENGENHARIA E CONSTRUCOES				
Endereço	RUA DOMINGOS ALVES CAVALCANTE, - DISTRITO DE MARRUAS				
CPF/CNPJ	26.803.040/0001-65	Insc. Municipal	4507360	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	TAUA	C.E.P	63660000	Comp.	
		Telefone	88 99785-32		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CE			E-mail	
Endereço	PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE				
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO A SEINFRA - SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, DE ACORDO COM O EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 12.04.01/2019, CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM ANEXO Nº 12.04.01/2019, e REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024

AGENCIA 0001
CONTA 796054-9
218 - BANCO BS2. S.A

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

717 / 711200004 - Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	--

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	6.750,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	6.
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	(-) Dedução permitida em lei	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	2
(-) ISS Retido	135,00	y2z3cv5pweof7l4gbxkuj8rdi69	ISS a Reter	(X) Sim
(=) Valor Líquido	6.615,00	www.taua.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 434

RUBRICA M



FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO/ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 03183275384
DOMICÍLIO: ADERSON FERRIERA DOS REIS, 321
CIDADE: TAUÁ
UF: CE

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: acmotaneto@gmail.com

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 135

RUBRICA W



SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA (Fator K e TRDE)

FATOR K = $[(1+K1+K2) \times (1+K3)] / (1 - K4)$			
1+K1+K2	1+K3	1-K4	FATOR K
1,9107	1,1500	0,8800	2,50

Onde

K1 - Encargos (71,07%)	K2 - Overhead (20%)	K3 - Margem Bruta (15%)	K4 - Impostos (12,4%)
0,7107	0,2000	0,1500	0,1240

TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS - TRDE		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A		
1	Despesas Administrativas	10,00%
TOTAL GRUPO A		10,00%
GRUPO B		
2	ISS	5,00%
3	PIS	1,32%
4	COFINS	6,08%
TOTAL GRUPO B		12,40%
TRDE	$TRDE = \{[(1+A) / (1-B)] - 1\} \times 100$	25,57%
TRDE UTILIZADO		25,57%

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: smnetuniao@gmail.com

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 436RUBRICA M

ENCARGOS SOCIAIS ✓

ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS		REF. TABELA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	027
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A8	FGTS	8,00
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00
B2	FERIADOS	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,67
B4	13º SALÁRIO	3,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,1
C3	FERIAS INDENIZADAS	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35
GRUPO D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37
	TOTAL (A+B+C+D)	71,07 %

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: agencia.10@gmail.com

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 437

RUBRICA m



SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA (Fator K e TRDE)

FATOR K = $[(1+K1+K2) \times (1+K3)] / (1 - K4)$			
1+K1+K2	1+K3	1-K4	FATOR K
1,9107	1,1500	0,8800	2,50

Onde

K1 - Encargos (71,07%)	K2 - Overhead (20%)	K3 - Margem Bruta (15%)	K4 - Impostos (12,4%)
0,7107	0,2000	0,1500	0,1240

TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS - TRDE		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A		
1	Despesas Administrativas	10,00%
TOTAL GRUPO A		10,00%
GRUPO B		
2	ISS	5,00%
3	PIS *	1,32%
4	COFINS *	6,08%
TOTAL GRUPO B		12,40%
TRDE	$TRDE = \{[(1+A) / (1-B)] - 1\} \times 100$	25,57%
TRDE UTILIZADO		25,57%

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: acm@olaneira.com.br

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000

(Handwritten signatures and initials)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 138

RUBRICA m



ENCARGOS SOCIAIS ✓

ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS		REF. TABELA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	027
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A8	FGTS	8,00
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00
B2	FERIADOS	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,67
B4	13º SALÁRIO	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,1
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35
GRUPO D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37
	TOTAL (A+B+C+D)	71,07 %

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: compra@smc.com.br

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 439RUBRICA m

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Iguatu-CE,
Comissão Permanente de Licitação,
TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.05.31.01

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta de preços junto a Prefeitura Municipal de Iguatu para execução dos serviços referentes ao objeto da TOI4ADA DE PREÇOS N°. 2023.05.31.01 PMI SETNFRA, oferecendo a oferta de valor global da proposta de preços na ordem de R\$ 331.948,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), com prazo de execução, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTOS				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO - TERRENOS E OUADRO.	M2	111830,00	0,80	R\$ 89.464,00
1.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES (LEVANTAMENTO IN LOCO E DIGITALIZAÇÃO 70%- RELATÓRIO DO DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO 30%)	M2	23530,00	0,80	R\$ 18.824,00
2	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM URBANIZACOES				
2.1	PROJETO DE URBANIZAÇÕES DE PRAÇAS E PARQUES CONTEMPLANDO: PROJETO BASICO DE ARQUITETURA. URBANISMO DE ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES, PROJETO ACESSIBILIDADE, MOBILIÁRIO URBANO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO	M2	111830,00	2,00	R\$ 223.660,00
VALOR TOTAL					R\$ 331.948,00

Finalizando, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.05.31.01 -PMI-SEINFRA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DA PROPOSTA: DE ACORDO COM EDITAL

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: acmotangto@gmail.com

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 440

RUBRICA M



ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA
RUA DOMINGOS ALVES CAVALCANTE, S/N, MARRUÁS, TAUÁ CE
26803040000165

TAUÁ – CE, 25 DE JUNHO DE 2023

Absolon Cavalcante Mota Neto
REPRESENTANTE LEGAL

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: asmotajneto@gmail.com

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 441

RUBRICA M



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Iguatu-CE,
Comissão Permanente de Licitação,
TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.05.31.01

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta de preços junto a Prefeitura Municipal de Iguatu para execução dos serviços referentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.05.31.01 PMI SETNFRA, oferecendo a oferta de valor global da proposta de preços na ordem de **R\$ 331.948,00** (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), com prazo de execução, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTOS				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO - TERRENOS E QUADRO.	M2	111830,00	0,80	R\$ 89.464,00
1.2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES (LEVANTAMENTO IN LOCO E DIGITALIZAÇÃO 70%- RELATÓRIO DO DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO 30%)	M2	23530,00	0,80	R\$ 18.824,00
2	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM URBANIZACOES				
2.1	PROJETO DE URBANIZAÇÕES DE PRAÇAS E PARQUES CONTEMPLANDO: PROJETO BASICO DE ARQUITETURA. URBANISMO DE ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES, PROJETO ACESSIBILIDADE, MOBILIÁRIO URBANO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO	M2	111830,00	2,00	R\$ 223.660,00
VALOR TOTAL					R\$ 331.948,00

Finalizando, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.05.31.01 -PMI-SEINFRA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DA PROPOSTA: DE ACORDO COM EDITAL

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65

E-mail: acmos@sm-ei.com.br

Telefone: (88) 997853239

Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



COMISSÃO DE L _____
FL. 447
RUBRICA m



ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA
RUA DOMINGOS ALVES CAVALCANTE, S/N, MARRUÁS, TAUÁ CE
26803040000165

TAUÁ – CE, 25 DE JUNHO DE 2023


REPRESENTANTE LEGAL

SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.803.040/0001-65
E-mail: contato@smeng.com.br
Telefone: (88) 997853239
Endereço: Rua Domingos Alves Cavalcante. s/n, Distrito Marruás, Tauá – CE CEP: 63660-000



CONTRATO Nº. 2023.09.12.01-PMI- SEINFRA

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Carlos Roberto Costa, nº. s/n, Bairro: Bastiana, Cidade: Iguatu-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pelo senhor PAULO CEZAR ROCHA PINTO, Secretário da Infraestrutura, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 388.955.953-00 e portador(a) da cédula de identidade nº. 96002216099, expedida pelo SSP Ceará, daqui por diante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física e/ou pessoa jurídica **SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº: 26.803.040/0001-65. Rua Domingo Alves Cavalcante, nº s/n, Bairro Distrito Marruás, CEP: 63660-000 - Tauá-Ceará. Representante legal: Absolon Cavalcante Mota Neto (proprietário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 031.832.753-84 e portador(a) da cédula de identidade nº. 2006019079125, expedida pelo SSP/Ceará, daqui por diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.31.01-PMI-SEINFRA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente TERMO DE CONTRATO decorreu do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.31.01-PMI-SEINFRA**, devidamente homologado pela autoridade competente e, tem como fundamento legal a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a proposta de preços da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Contratação de prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo de praças, sob demanda, no âmbito da administração municipal, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DE PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor global contratado na ordem de **R\$ 331.948,00 (trezentos e trinta e um mil reais, novecentos e quarenta e oito reais)**, conforme proposta de preços da licitante declarada vencedora acima descrita.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

4.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Consultoria, COLUNA 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

Onde:

$$FATOR = \frac{I_f - I_i}{I_i} \cdot \frac{V}{V_0}$$

No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta.

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

4.2 - O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

4.3 - A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12(doze) meses, e assim sucessivamente a cada 12(doze) meses.

4.4 - A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

4.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos legalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA PRORROGAÇÃO E DOS PRAZOS

5.1 - A vigência do contrato iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado nos casos que couberam pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

5.2 - Os atrasos na execução dos serviços ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual.

[Handwritten signature]